



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2521, DE 16 DE AGOSTO DE 2021
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei 2.443, de 09 de março de 2021.

Art. 1º Inclui-se o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021 com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A subvenção de que trata o *caput* deste artigo será aditivada em R\$ 14.000,00 mensais, a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, cuja minuta é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Art. 5º da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021.

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. As despesas desta Lei correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2732 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PAB
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2996 - SUBVENÇÃO A A.B.H. SÃO JOSÉ- IMPOSITIVA
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ (ABEHSJ) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 91.693 325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JEFFERSON SCHUSTER BORN, CPF 978.021.900-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer, 76, Centro, Barão/RS, doravante denominado PRIMEIRO CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ (ABEHSJ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.860.375/0001-00, com sede na Rua DR. Hoffer, 190, Barão/RS, representado neste ato por seu Presidente, Sr. RUDINEI EBELING, portador do CPF nº 610.333.750-04, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Edith Selbach, 1198, Barão/RS, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal de 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,

RESOLVEM com base na Lei Municipal nº....., celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMIERA – a presente avença visa aditar o termo de convênio originalmente pactuado entre as partes por decorrência da Lei Municipal nº 2.443, de 09 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – em razão deste aditivo a SEGUNDA CONVENIENTE compromete-se a fornecer até 200 (duzentas) radiografias por mês aos munícipes que necessitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA – em contrapartida aos serviços descritos na cláusula anterior, o PRIMEIRO CONVENIENTE compromete-se a realizar um repasse mensal ao SEGUNDO CONVENIENTE no importe R\$ 14.000,00, contatos da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – as despesas dos serviços realizados por força deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2732 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PAB
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2996 - SUBVENÇÃO A A.B.H. SÃO JOSÉ- IMPOSITIVA
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA – as demais cláusulas do termo de convênio decorrente da Lei 2.443, de 09 de março de 2021 permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma.

Barão, de de 2021

MUNICÍPIO DE BARÃO
JEFFERSON SCHUSTER BORN
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ
RUDINEI EBELING
PRESIDENTE

Visto. De acordo.
Assessoria Jurídica do Município

OAB

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2521 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei estamos solicitando alteração da Lei 2.443, de 09 de março de 2021.

O objetivo desta lei é aumentar o valor da subvenção já atualmente paga à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ, a fim de que a entidade passe a fornecer exames de raio X aos munícipes.

Senhores vereadores, esse tipo de serviço possuiu um custo mensal considerável para ser fornecido, portanto, para ser sustentável, necessita de demanda.

Em recentes levantamentos, verificamos que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma demanda de até 200 exames de "raio x" por mês e que hoje estão sendo realizados fora do município.

Em conversas realizadas com a direção da entidade beneficiada e com o intuito de fornecer esse serviço tão sonhado pela população baronense, entendeu-se por bem repassar a atual demanda do município ao Hospital São José, a fim de viabilizar a demanda necessária para a sustentabilidade do serviço.

Esclareço que a entidade ainda não possui o equipamento instalado, estando à espera da aprovação da presente Lei que gerará a demanda necessária para implementação, sendo que o aditivo só será efetivamente firmado quando o serviço já estiver disponível.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



Município de Barão
91.693.325/0001-52
DA ESTACAO, 1085 - 95730000
BARAO

Despesa - Dotações Disponíveis
Período: 01/01/2021 até 31/08/2021
Entidade: Todas
Despesa: Principais e Secundárias
Saldo: Sem saldo zero
Saldo: 1 - Disponível
Órgão: 7
Unidade: 1
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0107
Projeto Atividade: 1120
Recurso: 40
Categoria: 3.3.3.50.43.00.00.00.00
Totalizador Projeto/Atividade: Não

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNIC. DA SAUDE
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE

Categoria	Descrição	Despesa	Ent	Rec	Saldo Empenhar	Reservado	Saldo Disponível	(%)
40 - SAUDE								
10.301.0107.1120.000	SUBVENCAO A A.B.H.SÃO JOSE - IMPOSITIVA							
3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2996	1	40	41.000,00	0,00	41.000,00	100,00
(%)								
Total da Unidade.....:					41.000,00	0,00	41.000,00	100,00
Total do Órgão.....:					41.000,00	0,00	41.000,00	100,00
Total Geral.....:					41.000,00	0,00	41.000,00	100,00